



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE TRABALHO PARA O BIÊNIO 2012 - 2013

Presidência do Uruguai

Conteúdo:

I. Antecedentes

II. Diretrizes estratégicas do COSAVE para o biênio 2012-2013

I. Antecedentes

Desde sua criação, o COSAVE apresenta para aprovação de seu Conselho de Ministros, as Diretrizes estratégicas para cada biênio, ocasião em que a Presidência do Conselho de Ministros e do Comitê Diretivo troca entre seus países membros.

Estas diretrizes permitem identificar as ações de maior relevância a ser implementadas em cumprimento de sua Missão institucional:

Ser o organismo regional que potencializa as capacidades de seus países membros para manter e melhorar sua situação fitossanitária com vistas ao desenvolvimento sustentável, facilitando o comércio internacional e contribuindo para a proteção do meio ambiente, em benefício do setor silvo-agrícola e da sociedade em seu conjunto.

Além do mais, essas ações estão harmonizadas com a visão da Organização:

Ser uma organização regional líder em matéria fitossanitária, reconhecida internacionalmente, que articula e favorece o progresso das capacidades técnicas regionais, gera e produz posições técnicas de consenso, procedimentos e planos regionais, contribui para a integração regional e intra-regional e o desenvolvimento sustentável do setor silvo-agrícola.

Para dar uma resposta adequada à problemática de seu campo de ação, o COSAVE vem realizando uma reengenharia na sua estratégia, cujo resultado expressa-se em um novo marco estratégico que permita satisfazer as inquietações da região e seus países membros e que foi apresentado ao seu Conselho de Ministros.

Após 20 anos de trabalho formal conjunto, as Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária, como membros do COSAVE obtiveram, do trabalho desta organização, produtos importantes tais como:

- Um incremento no conhecimento e na confiança mútua entre as ONPF.
- Um concreto e patente senso de integração como região, que tem se refletido em suas ações conjuntas nos âmbitos regionais e internacionais.
- Um enriquecimento produzido pela discussão livre e aberta de temas técnicos relevantes para todos os países e pelo fato de partilhar as experiências, tanto exitosas quanto os obstáculos que se tenham apresentado.
- Um alto grau de capacitação de seus funcionários nos vários níveis e em assuntos tais como: a harmonização de procedimentos e métodos, a elaboração de normas técnicas, a tecnologia de diagnóstico, a realização de análises de risco de pragas, etc.

Nos últimos dez anos, vários milhares de pessoas foram capacitadas em atividades promovidas pelo COSAVE e nos últimos quatro anos, 150

peças foram diretamente capacitadas pelo COSAVE e mais de 100 funcionários da região participam por ano em atividades do COSAVE e adotaram posições regionais.

- A existência de melhores normas internacionais, mais transparentes e adequadas às realidades de todo mundo, pela participação permanente em todo o processo de estabelecimento de normas. Os resultados têm sido evidentes no plano da adoção de normas desenvolvidas no COSAVE, no MERCOSUL e de documentos de base de NIMF da CIPV.
- Um melhor funcionamento da Comissão de Medidas Fitossanitárias devido ao fato das posições regionais adotadas e as mudanças alcançadas através de mecanismos de participação apropriados por parte da região. Todas as minutas de Normas Internacionais de Medidas Fitossanitárias propostas na CMF têm sido analisadas em conjunto e tem-se apresentado nessa Comissão posições conjuntas a respeito de todos os documentos apresentados para resolução.

Três delegados de países da região estão trabalhando em estreita coordenação no Comitê de Normas da CMF.

Tem-se incidido positivamente nos processos de estabelecimento das normas e em outros assuntos da CIPV, já que na prática tem sido aceitas cerca de 80% das mudanças solicitadas e das observações realizadas naquele âmbito.

- O melhor preparo para que as ONPF previnam a introdução de pragas ausentes da região, com seu conseqüente impacto na produção.
- O melhor proveito do aprendizado das decisões e procedimentos desenvolvidos, tanto da organização quanto de suas ONPF membros, através das atividades realizadas pelos Grupos de Trabalho.
- Uma maior transparência regional, alcançada através do processo de consulta pública das minutas de normas regionais e internacionais, a viabilidade de participação nos Grupos de Trabalho do COSAVE e a forma como são e abordados os temas de interesse regional.
- O crescimento do comércio internacional em benefício dos países exportadores da região e de seus produtores.

Após a constatação destes produtos e considerando as mudanças que continuamente acontecem no comércio de produtos agrícolas e florestais e as necessidades de adaptação e preparo que todos os países da região têm de ter para continuar sendo competitivos e ativamente participativos, o COSAVE considera necessária uma mudança estratégica para seu terceiro decênio formal. Ademais é fundamental manter o nível de participação internacional que foi marco da segunda etapa do COSAVE, porém ao mesmo tempo, são necessárias mudanças que permitam à Organização atualizar-se e reorientar-se haja vista que:

- É imprescindível trabalhar nos problemas Fitossanitários comuns que afetam os processos de importação e exportação de produtos desde e para a região.

- É desejável fortalecer tecnicamente o intercâmbio regional de produtos e subprodutos agrícolas e florestais.
- Têm sido detectadas assimetrias em alguns procedimentos implementados pelos países da região que requerem atenção não somente para melhorar o intercâmbio regional, mas para alcançar um adequado nível de proteção fitossanitária.
- Vários países da região têm alcançado importantes avanços em seus procedimentos fitossanitários que devem ser compartilhados e adotados como modelo para que os demais países membros possam enriquecer-se com esse tipo de experiências positivas, tornando ainda mais eficiente o uso dos recursos nacionais.
- É imprescindível para o futuro em conjunto, reforçar a transparência regional em relação a requisitos fitossanitários, procedimentos de inspeção, modelos de ARP, ações de vigilância fitossanitária, etc., que permitam trabalhar sob os mesmos acordos em prol dos mesmos altos objetivos.
- É relevante tornar mais eficiente o uso dos recursos nacionais e utilizar ademais os recursos do COSAVE de maneira cada vez mais eficaz e para tanto devem explorar-se, por exemplo, novas metodologias de comunicação e de tomada de decisões.
- É necessário fortalecer a comunicação e coordenação dentro da Região no que se refere a matérias de controle e manejo de pragas, através da utilização dos recursos intra-regionais.

Por estas razões, o COSAVE propõe a manutenção de todas as ações da estratégia de posicionamento internacional estabelecidas, mediante as quais se têm alcançado importante experiência e resultados concretos que permitem tornar mais simples sua execução, e ademais acrescentar nisto uma maior ênfase na execução de ações tendentes à sua **consolidação regional para enfrentar situações de crises intra-regionais e internacionais.**

Certamente o maior desafio destas ações é alcançar processos de harmonização e de adoção de modelos que sejam respeitados e implantados nos países membros e que abranjam adequadamente as diferenças e os problemas nacionais, de forma que assegure o melhor resultado para todos os membros da organização.

Em conseqüência, submetem-se à consideração do Conselho de Ministros do COSAVE, as seguintes diretrizes estratégicas para o biênio 2012-2013.

II. Diretrizes para o biênio 2012-2013

1. Consolidar a missão fitossanitária regional com vistas ao desenvolvimento sustentável da produção agrícola e florestal.
2. Apoiar a região e seus países membros nas negociações fitossanitárias internacionais.

3. Desenvolver e promover a implementação de normas fitossanitárias regionais e executar ações coordenadas objetivando proteger e melhorar o status fitossanitário da produção agrícola e florestal, bem como da flora nativa da região, com maior ênfase na equivalência de medidas ou sistemas. Ter-se-á particularmente em conta a facilitação do comércio.
4. Propiciar como ORPF através de suas ONPF, uma maior interação e participação nas diferentes estruturas produtivas do setor privado e a sociedade.
5. Realizar atividades de capacitação no âmbito das ONPF dos países do COSAVE em temas de interesse comum, com vistas ao fortalecimento da capacidade fitossanitária regional.
6. Fortalecer os vínculos com outras ORPF e ONPF com vistas à adoção de ações e posições de consenso em proveito dos interesses da região. Realizar atividades de difusão e intercâmbio de informação entre ONPF e com a CIPV.
7. Disponibilizar as capacidades regionais para enfrentar situações de crises Fitossanitárias.

Diretrizes estratégicas do COSAVE para o biênio 2012 – 2013

<u>DIRETRIZ 1</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Consolidar a missão fitossanitária regional com vistas ao desenvolvimento sustentável da produção agrícola e florestal.	1.- Análise, avaliação e resolução de acordos no âmbito do Conselho Agropecuário do Sul (CAS) sobre as estratégias Fitossanitárias a serem executadas, com ênfase na prevenção e no manejo do risco de pragas.	1.1.- Elaboração de apresentações de assuntos do COSAVE ao Conselho de Ministros, nas reuniões do CAS.	1.1.1 Diretrizes estratégicas fixadas e priorizadas pelos Ministros
			1.1.2. Resoluções aprovadas.
		1.2.- Reuniões preparatórias no âmbito nacional.	1.2.1 Representantes dos países com amplo conhecimento dos assuntos COSAVE a serem tratados.
	2.- Elaborar e coordenar planos regionais, para a diminuição do impacto de pragas no custo de produção agrícola e a facilitação do comércio.	2.1.- Reuniões do Comitê Diretivo e Grupos Técnicos	2.1.1 Plano de trabalho anual aprovado e atividades priorizadas.
		2.1.3 Acompanhamento, supervisão e aprovação da execução do Plano de Trabalho anual, incluindo a execução de fundos do COSAVE.	
		2.1.4 Elaboração de projetos de interesse regional.	

		2.1.5 Identificação das áreas de cooperação regional e seu desenvolvimento.
	2.2 Trabalho conjunto com outras organizações regionais relevantes (IICA, PROCISUR, REDPA, etc.).	2.2.1 Planos operativos conjuntos gerados. 2.2.2 Acordos sobre cooperação em temas específicos.
3.- Propiciar a participação ou adesão de outras ONPF da América Latina às atividades do COSAVE.	3.1 Diligenciar a adesão junto aos Ministros de Agricultura dos países de COSAVE 3.2 Incentivar a participação de outras ONPF nas atividades do COSAVE.	3.1.1 Outras ONPF participando ou diligenciando sua adesão ao COSAVE.
4.- Revisão da dinâmica institucional e organizacional do COSAVE	4.1 Atualização do Convênio Constitutivo do COSAVE e seu regulamento de funcionamento. 4.2 Revisão das atividades institucionais dos Pontos de Contato das ONPF.	4.1.1 Regulamento modificado 4.1.2 Texto revisado do Convênio para iniciar o processo legal de adesão. 4.2.1 Reunião de Pontos de Contacto das ONPF. Conclusões e recomendações.

<u>DIRETRIZ 2</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Apoiar a região e seus países membros nas negociações fitossanitárias internacionais.	1.- Análise permanente do marco legal internacional em matéria fitossanitária e participação ativa no processo de geração de normas internacionais para medidas Fitossanitárias de modo que estas atendam as realidades e interesses regionais, propiciando a facilitação do comércio seguro de produtos vegetais e minimizando os impactos econômicos ao setor produtivo na sua implementação.	1.1 Reuniões de grupos técnicos especializados do COSAVE	1.1.1 Documentos de posição regional gerados, como antecedente para o processo de estabelecimento e implementação de normas internacionais e outros temas tratados pela Comissão de Medidas Fitossanitárias. 1.1.2 Projetos de Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias analisados. 1.1.3 Comentários regionais sobre minutas de Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias enviados e considerados.
		1.2 Participação em Grupos de Especialistas e Painéis da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais.	1.2.1 Projetos de normas que incluam a posição regional e contemplem seus interesses. 1.2.2 Ampliação do conhecimento de posições, realidades e interesses de outros países e regiões, através dos relatórios apresentados.

	1.3 Participação coordenada nas Reuniões da CMF	1.3.1 Posições e intervenções coordenadas em prol de temas de interesse comum, com ênfase especial na adoção de novas normas internacionais.
2.- Cumprir com as atividades de responsabilidade das ORPF no Plano Qüinqüenal de Trabalho da CIPV referentes ao intercâmbio de informação, assistência técnica, solução de controvérsias e temas financeiros.	2.1 Participação, como ORPF, nas atividades definidas nos objetivos e no Plano Anual de Trabalho da CIPV.	2.1.1 Atividades de treinamento no intercâmbio de informação para o cumprimento das obrigações das partes contratantes da CIPV. 2.1.2 Posições compartilhadas com a região da América Latina e do Caribe em relação às minutas de normas. 2.1.3 Atividades da CIPV de importância estratégica, organizadas e total ou parcialmente financiadas na região.
3.- Análise das restrições fitossanitárias que são aplicadas por outros países ou blocos para os principais produtos de exportação da região.	3.1 Revisão de requisitos fitossanitários para a exportação restritivos para produtos relevantes para a região (grãos, frutas, etc.)	3.1.1. Banco de dados de requisitos fitossanitários para exportação de produtos.

		3.2 Revisão de Standards regionais de proteção fitossanitária de outras ORPF, que contenham medidas de possível impacto no comércio de produtos da região.	3.2.1 Acordos e documentos disponíveis para os países.
	4.- Por iniciativa do Comitê Diretivo, caso a caso, proceder à análise de questões tratadas em fóruns internacionais diferentes da CIPV, que tenham relação direta com o âmbito de competência do COSAVE.	4.1 Análise de documentos e diretrizes de outras organizações de provável impacto em assuntos fitossanitários regionais.	4.1.1 Documentos de análise e proposta preparados.
<u>DIRETRIZ 3</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Desenvolver e promover a implementação de normas fitossanitárias regionais e executar ações coordenadas objetivando proteger e melhorar o status fitossanitário da produção agrícola e florestal, bem como	1.- Fomentar a elaboração e implementação de normas regionais e documentos técnicos, bem como a implementação de normas internacionais nos países da região.	1.1. Reuniões de grupos especializados do COSAVE com vistas a produzir minutas de normas regionais e documentos técnicos.	1.1.1 Normas e documentos técnicos regionais aprovados e adotados, implementados nos países membros do COSAVE.
		1.2 Aprovação de textos definitivos de normas regionais em Reuniões do Comitê Diretivo e acompanhamento de sua implementação.	

<p>da flora nativa da região, com maior ênfase na equivalência de medidas ou sistemas. Ter-se-á particularmente em conta a facilitação do comércio</p>			
		<p>1.3 Quando couber, adoção de normas regionais pelo Conselho de Ministros do COSAVE.</p>	
		<p>1.4 Apoiar e dar prosseguimento à implementação das normas fitossanitárias.</p>	
	<p>2.- Planeamento e organização de programas regionais para a prevenção de introdução de pragas ausentes de importância para o setor agrícola e florestal ou controle de pragas não amplamente disseminadas, com participação direta dos setores interessados.</p>	<p>2.1 Elaboração de projetos ou programas para a prevenção de pragas ausentes e controle de pragas presentes de importância regional, com participação dos grupos de interesse.</p>	<p>2.1.1 Projeto ou programa regional elaborado.</p> <p>2.1.2 Execução dos programas regionais propostos.</p>

<p>3.- Harmonização de requisitos fitossanitários fundamentados em análise de risco para materiais de propagação provenientes de fora da região.</p>	<p>3.1 Trabalho regional de harmonização de requisitos fitossanitários de importação extra-região para as espécies prioritizadas.</p>	<p>3.1.1 Requisitos fitossanitários de importação extra-região aprovados para sua utilização pelos países, daquelas espécies prioritizadas.</p>
<p>4.- Manutenção e atualização da Lista de pragas quarentenárias na região.</p>	<p>4.1 Revisão e atualização bianual da lista com base na informação de novas regulamentações e ARP produzidas pelos países membros.</p>	<p>4.1.1 Lista atualizada disponível no Site COSAVE.</p>
<p>5.- Desenvolvimento de um sistema regional de alerta fitossanitária sobre intercepções de pragas quarentenárias na região.</p>	<p>5.1 Incorporação de informação, pelos países membros do COSAVE, no Banco de dados para intercepções, incluído no Site COSAVE.</p>	<p>5.1.1 Alertas de intercepções circuladas na região</p>
<p>6.- Comunicação rápida quando do aparecimento de foco de pragas quarentenárias na região.</p>	<p>6.1 Circulação da informação entre os membros do CD do COSAVE.</p>	<p>6.1.1 Informação difundida oportunamente.</p>
<p>7.- Geração de sistemas de vigilância general ou específica no âmbito regional</p>	<p>7.1 Identificação de cultivos/pragas objetivo e de possíveis componentes do sistema.</p>	<p>7.1.1 Cultivos/pragas e componentes do sistema identificados.</p>

	8.- Desenvolvimento de procedimentos fitossanitários harmonizados.	8.1 Trabalho regional para coletar ou harmonizar procedimentos fitossanitários, dentre eles: de inspeção, de certificação e de diagnóstico.	8.1.1 Procedimentos de inspeção e certificação de produtos por categoria de risco e nível de importação, exportação e trânsito. 8.1.2 Protocolos de laboratório harmonizados 8.1.2 Fichas de pragas quarentenárias ausentes regionais. 8.1.3 Banco de dados em diagnóstico fitossanitário em operação
<u>DIRETRIZ 4</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Propiciar como ORPF através de suas ONPF, uma maior interação e participação nas diferentes estruturas produtivas do setor produtivo.	1. Geração e manutenção de vínculos para intercâmbio de iniciativas de competência do COSAVE com no setor agrícola, florestal e outros setores envolvidos, incluindo as organizações da sociedade civil.	1.1 Manter contatos com federações e redes de produtores através da realização de encontros ou workshops.	3.2 Realização de workshops no âmbito nacional para difusão das ações da ORPF e recepção de assuntos de interesse do setor privado.
	2. Fomento da participação do setor privado nos mecanismos de consulta pública de normas regionais e internacionais.	2.1 Informar amplamente a realização de consultas públicas anuais e de minutas de normas, através do Site COSAVE.	2.1.1 Projetos de normas amplamente difundidos.

	3. Execução de atividades com vistas à difusão da importância das ações de COSAVE para os governos e o setor privado.	3.1 Desenvolvimento de ferramentas interativas no Site Web que estimulem a participação do Setor Privado em todas as instâncias e níveis que se considerem necessários.	3.1.1 Mecanismo de participação através do Site Web incorporado.
		3.2 Realização de workshops no âmbito nacional para difusão das ações da ORPF e recepção de assuntos de interesse do setor privado.	3.2.1 Workshops realizados.
<u>DIRETRIZ 5</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Realizar atividades de capacitação no âmbito das ONPF dos países do COSAVE em temas de interesse comum, com vistas ao fortalecimento da capacidade fitossanitária regional.	1.- Melhorar as capacidades e manter atualizados os funcionários das ONPF em assuntos fitossanitários relevantes.	1.1 Realização de workshops e atividades de capacitação no âmbito regional.	1.1.1 Desenvolvimento de um módulo de seminário sobre a importância das NIMF e os mecanismos para sua implementação. 1.1.2 Seminário regional sobre avaliação de risco, com ênfase no impacto econômico, ambiental e de plantas como pragas na ARP.

<u>DIRETRIZ 6</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Fortalecer os vínculos com outras ORPF e ONPF com vistas à adoção de ações e posições de consenso em proveito dos interesses da região. Realizar atividades de difusão e intercâmbio de informação entre ONPF e com a CIPV.	1.- Manter e incrementar o relacionamento com as Organizações Regionais de Proteção Fitossanitária.	1.1 Reunir Análises de Risco de Pragas de outras ONPF.	1.1.1 Maior cooperação e coordenação no âmbito mundial.
		1.2 Coordenar a geração de novos standard regionais de proteção fitossanitária.	
		1.3 Aumentar o contacto entre os técnicos das organizações.	
		1.4 Coordenar traduções, posições e ações	
		1.5 Participar na Consulta Técnica de Organizações Regionais de Proteção Fitossanitária.	
	2.- Manter permanente contato com as ONPF de América Latina do Caribe	2.1 Facilitar a análise e o intercâmbio de informação e documentos através de uma lista de correios eletrônicos.	
	2.1.2 Temas de relevância para a região colocados na Agenda fitossanitária internacional.		

<u>DIRETRIZ 7</u>	<u>OBJETIVO</u>	<u>AÇÃO</u>	<u>PRODUTO</u>
Disponibilizar as capacidades regionais para enfrentar situações de crises fitossanitárias.	1.- Instrumentar um Comitê assessor temporário que permita utilizar as melhores capacidades regionais para cooperar em situações críticas, que possam enfrentar as ONPF membros do COSAVE, tais como: necessidade de uma ONPF de reforçar com urgência uma atividade em particular como possa ser a vigilância de um foco de uma praga quarentenária, necessidade de reagir com urgência a uma regulamentação fitossanitária que afete os interesses dos países produtores de um produto em particular da região, etc.	1.1 Definir os termos de referência e regras de procedimento do Comitê assessor.	1.1.1 Termos de referência e regras de procedimento aprovados.